



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 5558 DE 18 DE MAIO DE 1992.



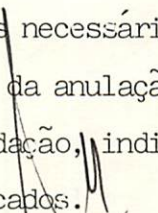
ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 10.588.379.261,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, CASA CIVIL-Ent.Supervisionadas, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SEPLAN-Ent. Supervisionadas, SEFAZ-Ent. Supervisionadas, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, POLICIA CIVIL DE RONDÔNIA, POLICIA CIVIL-Ent.Supervisionadas, POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 10.588.379.261,00 ( dez bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e um cruzeiros ) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.



Publicado no Diário Oficial  
nº 2534 do dia 19/05/92

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RORAIMA  
GOVERNADORIA

RESOLUÇÃO Nº 001/92  
DE 19 DE MAIO DE 1992

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso V, da Constituição Federal e art. 12, inciso III, da Constituição do Estado do Roraima, resolve, em face do disposto no art. 15, inciso V, da Constituição Federal e art. 12, inciso III, da Constituição do Estado do Roraima, instituir o Comitê de Gestão do Sistema de Saúde do Roraima, com a seguinte composição:

Art. 1º - O Comitê de Gestão do Sistema de Saúde do Roraima será constituído por:

Art. 2º - O Comitê de Gestão do Sistema de Saúde do Roraima terá como atribuições:

Art. 3º - O Comitê de Gestão do Sistema de Saúde do Roraima terá sede no Palácio do Governo do Estado do Roraima, em Boa Vista, Roraima.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 001/91, de 19 de maio de 1991.

Art. 6º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado do Roraima, em 19 de maio de 1992.

Art. 7º - Esta Resolução é assinada pelo Governador do Estado do Roraima, em Boa Vista, Roraima, em 19 de maio de 1992.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III deste Decreto.

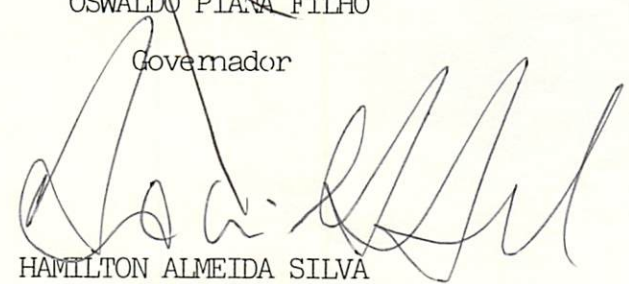
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18  
de maio de 1992, 104º da República.



OSWALDO PIANA FILHO

Governador



HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral



BADER MASSUD JORGE BADRA

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0517

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	1.960.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
2601.0308042.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	186.148.491,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA				
1110.1690035.1.234	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA EMPRESA DE NAVEGACAO	4514.6500	00	58.939.149,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0418111.1.265	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL	3450.4300	00	96.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ				
1110.1163035.1.266	PARTICIPACAO DO CAPITAL DA LOTERIA DO ESTADO DE RONDONIA	4514.6500	00	24.827.249,00	
	CASA CIVIL				
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	5.190.000,00	
	CASA CIVIL				
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	28.332.700,00	
	CASA CIVIL				
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3600	00	9.140.000,00	
			TOTAL	12.308.577.589,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0517

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	30.600.000,00
	CASA CIVIL			
1102.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	410.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1.01.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3490.3900	00	1.187.500,00
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3000	00	95.000.000,00
	POLICIA MILITAR			
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.4500	00	48.950.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	300.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	110.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	8.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	1.700.000.000,00
T O T A L				5.012.315.089,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

0517

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558		SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	270.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	80.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	150.000.000,00
	CASA CIVIL			
1102.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1400	00	15.200.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	250.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	1.000.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	40.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	10.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	10.000.000,00
T O T A L				16.837.515.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

*u*

0517

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558		SUPLEMENTACAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2601.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	3490.9200	00	123.453.950,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	91.259.542,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	230.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	1.500.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	835.545.480,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	30.050.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SIEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.3000	00	35.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SIEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.3900	00	433.007.000,00
TOTAL				18.388.381.261,00

*H*

*[Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0517

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	4590.5200	12	599.598.000,00	
	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA				
2210.0630573.2.285	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3411.4100	00	200.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN				
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3411.4100	00	300.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN				
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	00	1.100.000.000,00	
TOTAL				110.588.379.261,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0517

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	4590.5100	12	350.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.297	MANUTENCAO DA DEAGRI DE ALTA FLORESTA	3490.3900	00	1.187.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0848246.2.332	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL DE RONDONIA	3490.3000	00	44.767.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0848246.2.332	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL DE RONDONIA	3490.3300	00	43.695.200,00
T O T A L				439.650.200,00

0517

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III  
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DA FAZENDA	2.165.998.223,18	39.097.394.842,82	9.807.946.500,00	4.129.561.875,00	55.202.961.441,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS IONADA	502.669.840,79	3.217.034.163,00	383.293.750,00	330.000.000,00	4.432.977.753,79
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE FAZ	0,00	34.827.249,00	0,00	0,00	34.827.249,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.895.575.967,93	7.037.728.948,74	907.595.083,33	878.900.000,00	14.719.802.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.191.671.500,00	3.622.621.500,00	319.946.500,00	319.946.500,00	7.454.186.000,00
POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPER VISIONADA	0,00	400.000.000,00	0,00	0,00	400.000.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN	5.539.577.082,47	16.326.463.105,03	4.399.416.131,25	2.731.034.056,25	28.996.490.375,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0201

0517

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III					QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 5558					
	TRIMESTRES					
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL	
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.564.533.400,15	619.385.486,53	427.943.600,00	5.303.786.700,00	
CASA MILITAR	232.915.085,54	2.604.151.652,46	363.092.956,00	236.487.306,00	3.436.647.000,00	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	163.138.803,91	392.206.454,09	162.783.196,00	99.155.546,00	817.284.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	169.046.308,18	873.940.192,82	238.973.924,00	135.528.575,00	1.417.489.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	7.440.109.794,02	30.621.975.299,19	1.990.635.438,00	1.152.244.413,00	41.204.964.944,21	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.310.346.385,23	9.351.379.714,77	4.536.104.200,00	2.309.658.700,00	18.507.489.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.656.244.935,96	8.750.287.730,94	4.498.218.991,55	3.732.116.486,00	19.636.868.141,15	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.679.571.619,82	46.813.968.280,18	22.864.358.800,00	14.433.111.360,00	93.796.950.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.386.945.308,27	20.299.640.487,73	5.913.961.752,00	3.874.184.452,00	35.474.732.000,00	
HOSPITAL DE BASE	925.319.411,02	6.599.107.712,15	2.799.316.996,00	1.794.612.880,83	12.118.357.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.599.085.345,30	8.653.091.098,70	1.819.552.128,00	1.187.085.928,00	13.258.814.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	103.325.900,69	3.476.555.077,31	291.193.836,00	214.471.186,00	4.085.546.000,00	
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.196.452.057,26	8.211.930.888,74	3.948.716.044,00	3.023.937.010,00	17.381.036.000,00	
POLICIA MILITAR	3.044.026.138,01	23.167.457.987,99	8.450.872.212,00	2.246.422.662,00	36.908.779.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.226.195.681,78	3.436.631.762,22	1.188.453.128,00	653.624.478,00	7.504.905.000,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.501.330.173,17	2.408.220.956,85	65.744.250,00	26.475.000,00	4.001.770.380,00	
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	52.139.804,56	463.925.301,00	94.319.202,44	62.146.692,00	672.531.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	167.346.177,66	1.486.297.322,34	508.001.710,00	271.980.270,00	2.433.625.500,00	